



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/78 -

CONCEDE LICENÇA AO EXMO.SR.PREFEITO MUNI-
CIPAL, DR. DÁRIO MARTINELLI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito
Santo: Faço Saber que a Câmara Municipal
APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art.1º - Fica Concedida Licença de 28 (vinte e oito) dias, ao Ex-
mo Sr. Prefeito Municipal, Dr.Dário Martinelli, no perío-
do compreendido entre 1º a 28 de Fevereiro do corrente
ano, para tratamento de saúde.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, em 25 de Janeiro de 1978.


AUDAIR GAVA


Presidente da Câmara.

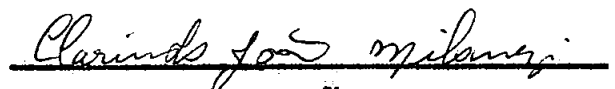
REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

Encaminhado a Cópia ao Sr. Projeto

OF. Nº 012/78

Em, 25/01/78


Diretor da Secretaria Administrativa


CLARINDO JOÃO MILANEZI
1º Secretário.